



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 319 de 21 de maio de 1998

"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO DISTRITO DE MARAGUÁ E SUA SEDE, MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a denominação do DISTRITO DE MARAGUÁ E SUA SEDE, passando a denominar-se de "NOVA SANTA CRUZ".

Art. 2º - Ficam mantidas as mesmas delimitações preconizadas no Diploma Legal que dispôs sobre a criação do aludido Distrito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal determinado à exequibilidade das providências que decorrerão com as modificações a que se refere esta Lei, bem como fazer saber aos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal da nova denominação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 21 de maio de 1998.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL